

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

0026

LEI N.º 159, DE 09 DE AGOSTO DE 2.000.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para repassar a A.P.M DA E.E.Profª. Taieka T. Gimenes e dá outras providências.

OSVALDO DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou em Sessão Ordinária, realizada em 07 de agosto de 2000, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para repassar a A.P.M da E.E.Profª. Taieka T. Gimenes:

- 08 Educação e Cultura
- 0842 Ensino Fundamental
- 0842188 Ensino Regular
- 08421881 Pintura no Prédio da Escola E.E.Profª. Taieka T. Gimenes
- 4.3.0.0 Transferência de Capital
- 4.3.0.0 Transferência de Instituição Privada
- 4.3.3.2 C.E. Contribuições para Despesas de Capital

Artigo 2ª – Para cobertura do presente crédito fica cancelado parcialmente a seguinte Dotação Orçamentária:

- 08 Educação e Cultura
 - 0842 Ensino Fundamental
 - 0842188 Ensino Regular
 - 08421881 Equipamento da Escola
 - 08421881 Equipamentos Materiais Permanentes
 - 4.1.2.0-130 Equipamentos e Materiais
- Permanentes.....R\$ 12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

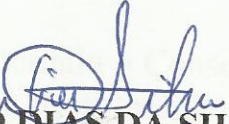
GABINETE DO PREFEITO

Or
0027

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 09 DE AGOSTO DE 2.000.


OSVALDO DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO GABINETE DO PREFEITO NA DATA SUPRA


ANTONIO PERNOMIAN
Chefe de Gabinete